LEI Nº.: 2.965 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 58.142,00 (Cinquenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais)** para realização do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, sob a seguinte classificação econômica e programática:

02 – Executivo
07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
9002 – Proteção Social Básica.
6931 – Manutenção Acessuas/Trabalho/Pronatec.

319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 5.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 10.142,00
339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica .....R$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, será anulada a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Valor (R$)
070108.243.9001.6905 339030	R$ 58.142,00

Art. 3º - Acrescenta – se no Anexo de Metas de Prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, Lei nº. 2.847/2013.

Art. 4º - Acrescenta – se no Anexo I das diretrizes, programas e objetivos da Administração Municipal do PPA 2014/2017, Lei nº. 2.909/2013.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 25 de Novembro de 2014.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL